



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.772.400/0001-14, através da Divisão de Licitação, sediada à Rua São Pedro, n.º 443, Centro, no Município de Flórida, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, através do site www.bnc.org.br, Objetivando a **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes das Resoluções SESA n.º 1364/2024 e 270/2021, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 4.203/2023 à Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar n.º 123/06 e alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Fica expressamente esclarecido que neste certame, nos itens/lotes com valores até R\$ 80 mil, não haverá a aplicação do privilégio de que trata o art. 48, caput, I da LC 123 (participação exclusiva de MEs e EPPs) e nem do privilégio previsto no art. 48, caput, III da mesma lei complementar (cota de até 25% para a aquisição de bens de natureza divisível) diante do fato de que não foram cumpridos os requisitos previstos nos incisos II e III do art. 49 da mesma lei complementar federal, cuja apuração foi regulamente verificada na fase interna do certame.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei n.º 14.133/21;

Lei Complementar n.º 123/06;

Demais disposições contidas neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnc.org.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- 1) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 2) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- 3) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- 4) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 5) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 6) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 7) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;





- 8) verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- 10) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- 11) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- 12) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- 13) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- 14) indicar o vencedor do certame;
- 15) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 16) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- 17) encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 18) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
- 19) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 20) inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Da retirada do edital – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site <https://bnc.org.br> ou no endereço eletrônico do Prefeitura: www.florida.pr.gov.br (licitações).

O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante as condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 09 de abril de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00h do dia 27 de abril de 2026.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.bnc.org.br>, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: até 23:59 do dia 17 de abril de 2026.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: (licitacao@florida.pr.gov.br).

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”.

O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ R\$ 565.611,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e onze reais noventa e dois centavos)., sendo que o valor máximo de cada lote se encontra definido no Termo de Referência (Anexo 01).



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do pregão o **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1364/2024 e 270/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será julgada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. **O modo de disputa será o aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os objetos desta licitação, **deverão serem prestados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parceladamente**, de acordo com as solicitações da **Secretaria Municipal de Saúde de Flórida**.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
07.004.10.301.0009.1.007	4.4.90.52.00.00	33500	595
07.004.10.301.0009.2.033	3.3.90.30.00.00	1494	224

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na BNC, no sítio <https://bnc.org.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica

1) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

2) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

3) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e



7) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

4.2. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

4.3. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

4.3.1. do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2. de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3. de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4. daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5. de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976;

4.3.6. de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7. O impedimento de que trata o Item 4.3.3 deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do





contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.10. No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo.

4.3.11. Para fins do disposto no Item 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§7º O disposto no Item 4.3.12 aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, sendo que:

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

4.4.2. que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.





4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. marca de cada item ofertado;

6.1.3. fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer**





outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- 1) contenha vícios insanáveis;
- 2) não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 3) apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4) não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou
- 5) apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

7.3 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

7.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que, de acordo com critérios justificados e fundamentadamente adequados adotados pelo pregoeiro forem incompatíveis com os preços estimados para a contratação ou com outros critérios de apuração condizentes com a lógica do mercado.

7.5. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

- 1) necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;**
- 2) destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.**

7.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada.

7.7. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do menor preço consignado no registro.

7.12. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.





7.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.15. O sistema pode prever intervalos entre os lances enviados pelo mesmo licitante e o intervalo entre lances entre licitantes diferentes, os quais, caso não observados, serão automaticamente descartados pelo sistema.

7.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

7.17. MODOS DE DISPUTA:

7.17.1 MODO DE DISPUTA ABERTO:

No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, sendo que:

a. a prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

b. na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente;

c. encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, **publicada no Sistema de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS <https://bnc.org.br> e no Diário Oficial do Município <https://www.florida.pr.gov>. <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, sendo que será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, nos sítios eletrônicos utilizados para divulgação.**

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial; o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.





7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate observará a seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PORPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do desconto em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de cinco dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo, quando for o caso, no prazo de máximo de duas horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos, o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item será considerado inexecução total do contrato.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL ELETRÔNICO, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

a) **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b) **SISTEMA DE CERTIDÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições

vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) <https://certidoes.cgu.gov.br/>.



9.4. A consulta aos cadastros na fase de habilitação constitui verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário-TCU).

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal Eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.**

9.11. **É dever do licitante atualizar as comprovações constantes do Portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou da convocação, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta ajustada, a respectiva documentação atualizada.**

9.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



9.18.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.18.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.18.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.18.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.18.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.18.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.18.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.18.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **alterações ou da consolidação respectiva**.

9.18.13. Declaração unificada, assinada pelo proponente, de acordo com o modelo constante no **(Anexo III)**;

9.18.14. Declaração do proponente de enquadramento – ME/EPP, de acordo com o modelo constante no **(Anexo IV)**;

9.18.15. Formulário para assinatura de contrato/ata de registro, assinado pelo proponente, de acordo com o modelo constante no **(Anexo VI)**.

9.18.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pelo pregoeiro, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor, e será comprovada pelos seguintes documentos:

9.18.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CNPJ)**, conforme o caso;

9.18.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.18.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado;

9.18.3.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;





9.18.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.18.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18.4. Caso o pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações, deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de duas horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo pregoeiro.

9.18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.18.5.1. Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.18.5.2. Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.18.6. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame.

9.18.7. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.

9.18.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.18.9. Declaração de comprovação da situação financeira da empresa, emitida por contador devidamente habilitado, de acordo com o modelo constante no **(Anexo V)**, que comprove que a empresa obtém índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





Passivo Circulante

9.18.10. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.18.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.18.12. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de cinco dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, sendo que o prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.22. A ausência de regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação; se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.26. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.27. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:





- 9.27.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.27.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.28.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. A proposta final deve ser encaminhada em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail

licitacao@florida.pr.gov.br

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares, em relação à proposta original, a todos os itens do lote, caso seja esse o julgamento.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no **Sistema de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br>), sob pena de desclassificação; havendo dúvidas sobre o ajuste, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos





para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123, de 2006; nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O licitante vencedor terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do licitante vencedor, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 15.5. O prazo previsto nos subitens 15.2 e 15.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceita pela Administração.
- 15.6. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao licitante vencedor, implica no reconhecimento de que:
- 15.6.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 15.6.2. a contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.7. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas previstas em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.
- 15.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.9. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até cinco dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 15.12.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 15.12.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 15.13. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração





caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas para essa situação e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.14. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.12.

15.15. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM SENTIDO GERAL

16.1. Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado. O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação. Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

17. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. O prazo de entrega dos bens ou fornecimento dos serviços é o indicado no termo de referência.

17.5. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, termo de referência e/ou proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias ou refeitos em até 10 (dez) dias, no caso dos serviços, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

17.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE E DA CONTRAPARTIDA

18.1. São obrigações da Contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital, seus anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.3. São obrigações da contratada:

18.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

18.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade, em sendo o caso;

18.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos ou serviços defeituosos;

18.3.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DO PAGAMENTO

20.1 - Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e a forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante ou contratado que:



- 20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 20.2. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez inteiros por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 20.2.3. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, será considerado, o atraso, como inexecução contratual, sendo total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 20.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, será aplicada multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, será aplicada multa de 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor de referência do item/lote.
- 20.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7.
- 20.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12.
- 20.2.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.





20.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá ser cumulada com as demais sanções administrativas.

20.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta inteiros por cento).

20.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.13. As sanções serão processadas e aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

21.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnc.org.br>.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na mesma plataforma no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no <https://bnc.org.br>, conforme art. 17, §4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. **Todas as comunicações serão formalizadas através do Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br>.**

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida





para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a autoridade superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A autoridade máxima da Administração poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão nº 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo o documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, www.florida.pr.gov.br e também poderão ser solicitados no e-mail (licitacao@florida.pr.gov.br)

26.23 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração Unificada; (Obrigatório utilizar o modelo do edital)

ANEXO IV – Modelo Declaração de Enquadramento de (ME/EPP);

ANEXO V – Modelo Declaração Capacidade Financeira.

ANEXO VI – Formulário para Assinatura de Contrato;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; (Não preencher)

Flórida, 08 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1-INTRODUÇÃO

De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

2-DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

OBJETO	Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1364/2024 e 270/2021.
---------------	---

Valor Máximo estimado da licitação **R\$ R\$ 565.611,92 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e onze reais noventa e dois centavos).**

LOTE 01					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID	QTD.	VALOR UNIT. MÁX (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	(BR0370581) ANILHA, PESO: 2,0 KG, FORMATO: DISCO, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL, UN	Unid.	02	R\$ 34,50	R\$ 69,00
02	(BR0370583) ANILHA, PESO: 3,0 KG, FORMATO: DISCO, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:	Unid.	02	R\$ 70,10	R\$ 140,20



	EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL, UN				
03	(BR0357264) ANILHA, PESO: 5,0 KG, FORMATO: DISCO, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL, UN	Unid.	02	R\$ 107,91	R\$ 215,82
04	(BR0379943) APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, OPERAÇÃO: FORMAS DE ONDA, DURAÇÃO PULSO, FREQUÊNCIA, PULSO, ACESSÓRIOS: DIADINÂMICA, CORRENTE CONTÍNUA, LCD COM AJUSTES, ADICIONAIS: CONTÍNUA, SINCRÔNICA, DESOBSTRUÇÃO, SEQUENCIAL, COMPONENTES: 10 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECÍPROCA, CORRENTE RUSSA, MÉDIA FREQUÊNCIA	Unid.	01	R\$ 2.106,33	R\$ 2.106,33
05	(BR0248932) BICICLETA ERGOMÉTRICA, COR: BRANCA, TIPO: ELÉTRICA, MODELO: DESMONTÁVEL, TIPO GUIDON: ESCAMOTEÁVEL, FUNÇÕES PAINEL: VELOCIDADE/DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS E BATIMENTOS, CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONITOR MULTIFUNÇÕES, SISTEMA LEITURA BATIMENTOS, UN	Unid.	01	R\$ 2.426,79	R\$ 2.426,79
06	(BR0330875) APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, GARANTIA: PARÂMETROS FIXOS ON TIME, OFF TIME, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS: LARGURA PULSO 25 A 500VS, DISPLAY ALFA-NUMÉRICO, ADICIONAIS: 2 CANAIS CONTROLE INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, FREQUÊNCIA: 0,5 A 250HZ, COMPONENTES: MICROCONTROLADOR DE CORRENTES TENS/FES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BURST, TENS E FES SINCRONIZADO, FES RECÍPROCO	Unid.	02	R\$ 2.240,93	R\$ 4.481,86
07	(BR0243788) ESPELHO, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 60 CM, MATERIAL: VIDRO CRISTAL, ESPESSURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFUSOS DE FIXAÇÃO CROMADOS	Unid.	02	R\$ 521,37	R\$ 1.042,74
08	(BR0469312) EQUIPAMENTO LASER TERAPÊUTICO, FONTE: DIODO LASER E LED, FREQUÊNCIA: CERCA DE 1 A 80 HZ, COMPRIMENTO ONDA: ATÉ CERCA DE 830 NM, MÉTODO APLICAÇÃO: USO C/ CANETA INDIVIDUAL E COMBINADA - CLUSTER, MODO DE OPERAÇÃO: MODO PULSADA E CONTÍNUA, POTENCIA DE SAÍDA: ENERGIA AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: TIMER, COMPONENTES ADICIONAIS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unid.	02	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00
09	(BR0376894) MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO LASER, APLICAÇÃO: PORTÁTIL,	Unid.	01	R\$ 4.088,50	R\$ 4.088,50





	COMPONENTES: COM 2 CANETAS COM EMISSOR DE LASER, OUTROS COMPONENTES: COM 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 655 E 830 NM				
10	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS - MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE MADEIRA MDF, 2 GAVETAS EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA APARELHOS DE FISIOTERAPIA. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,77M (C X L X A). PESO: 20,0KG	Unid.	02	R\$ 597,29	R\$ 1.194,58
11	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRA EM MDF, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	Unid.	02	R\$ 391,42	R\$ 782,84
12	MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196CM / LARGURA: 154CM / ALTURA: 229CM	Unid.	01	R\$ 5.067,50	R\$ 5.067,50
13	PLATAFORMA VIBRATÓRIA - PLATAFORMA VIBRATÓRIA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, OTIMIZAR A OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA, FAVORECENDO O AUMENTO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 25 X 61 POLEGADAS; 114 LIBRAS CARGA MÁXIMA: 264 LB / 120 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, TENSÃO UNIVERSAL 50/60 HZ POTÊNCIA NOMINAL EM OPERAÇÃO: 250-285W SELEÇÕES DE TEMPO: 30/60 SEGUNDOS FREQUÊNCIA /FREQUÊNCIAS PREDEFINIDAS: 35 HZ SAÍDA DE ENERGIA DE VIBRAÇÃO (AMPLITUDE): BAIXA / ALTA	Unid.	01	R\$ 3.542,90	R\$ 3.542,90
14	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS	Unid.	05	R\$ 43,34	R\$ 216,70
15	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM -MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA	Unid.	10	R\$ 104,17	R\$ 1041,70





	ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO				
16	CONJUNTO DE ROLO E BOLA DE MASSAGEM	Unid.	03	R\$ 66,21	R\$ 198,63
17	(BR0286759) CUNHA DE ESPUMA, DENSIDADE: D 28, DIMENSÕES: 50CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA X 30CM ALTURA, TIPO FORRO: FORRADO EM CURVIN PRETO	Unid.	02	R\$ 139,54	R\$ 279,08
18	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR	Unid.	02	R\$ 71,00	R\$ 142,00
19	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO	Unid.	10	R\$ 43,45	R\$ 434,50
20	EXTENSOR ELÁSTICO PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS, 3 KG - MATERIAL PARA FORTALECIMENTO DOS DEDOS	Unid.	10	R\$ 55,01	R\$ 550,10
21	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO - MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURAS REFORÇADAS, MOSQUETÃO E PRESILHAS DE METAL COM REGULAGENS DE ALTURA E COMPRIMENTO.	Unid.	05	R\$ 87,46	R\$ 437,30
22	HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO	Unid.	10	R\$ 56,88	R\$ 568,80
23	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE - HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO	Unid.	10	R\$ 63,66	R\$ 636,60
24	MANGUITOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO COM RESTRIÇÃO DE FLUXO SANGÜÍNEO - MANGUITOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO COM RESTRIÇÃO DE FLUXO SANGÜÍNEO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÍMULOS DE OCLUSÃO VISANDO MINIMIZAR A PERDA DE MASSA MUSCULAR OU ATÉ AUMENTAR A MASSA E FORÇA MUSCULAR. O MANÔMETRO CONTÉM DUAS BRAÇADEIRAS, DOIS MANÔMETROS ANALÓGICOS, DUAS PERAS PARA INFLAR E DUAS VÁLVULAS CONECTORAS QUE TRAZEM UMA OPÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL DE PRATICAR O EXERCÍCIO COM OCLUSÃO VASCULAR.	Unid.	02	R\$ 81,00	R\$ 162,00
25	(BR0391983) ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO: 830 NM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EMISSÃO EM LASERTERAPIA, UN	Unid.	10	R\$ 59,30	R\$ 593,00
26	ROLO DE POSICIONAMENTO - MATERIAL UTILIZADO PARA POSICIONAR O PACIENTE PARA REALIZAR A TERAPIA. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM X 25CM	Unid.	05	R\$ 164,16	R\$ 820,80





27	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO - KIT TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE/MEDIA/LEVE	Unid.	05	R\$ 104,18	R\$ 520,90
28	COLAR IMOBILIZADOR DE CABEÇA C/ BASE E TIRANTES HEAD BLOCK ADULTO - 1 BASE DE PLÁSTICO, COM VELCRO PARA FIXAR OS BLOCOS + REGULADORES PARA OS CINTOS, TODOS COSTURADOS PARA UM MAIOR REFORÇO; 2 BLOCOS DE ESPUMA INJETADA, COM UM ORIFÍCIO CENTRAL PARA QUE O SOCORRISTA POSSA OBSERVAR SE HÁ ALGUM SANGRAMENTO INTERNO, ATRAVÉS DO OUVIDO; 1 FAIXA DE PLÁSTICO COM VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DA TESTA; 1 FAIXA DE PLÁSTICO COM VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DO QUEIXO. BLOCO DE ESPUMA ADULTO MEDE: 25,2 X 13 X 5CM - CADA	Unid.	20	R\$ 147,46	R\$ 2.949,20
29	COLAR IMOBILIZADOR DE CABEÇA C/ BASE E TIRANTES HEAD BLOCK INFANTIL - 1 BASE DE PLÁSTICO, COM VELCRO PARA FIXAR OS BLOCOS + REGULADORES PARA OS CINTOS, TODOS COSTURADOS PARA UM MAIOR REFORÇO; 2 BLOCOS DE ESPUMA INJETADA, COM UM ORIFÍCIO CENTRAL PARA QUE O SOCORRISTA POSSA OBSERVAR SE HÁ ALGUM SANGRAMENTO INTERNO, ATRAVÉS DO OUVIDO; 1 FAIXA DE PLÁSTICO COM VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DA TESTA; 1 FAIXA DE PLÁSTICO COM VELCRO, PARA A FIXAÇÃO DO QUEIXO. BLOCO DE ESPUMA .BLOCO DE ESPUMA INFANTIL MEDE: 20 X 11 X 5CM - CADA	Unid.	08	R\$ 108,55	R\$ 868,40
30	COLAR CERVICAL AJUSTAVEL	Unid.	10	R\$ 86,22	R\$ 862,20
31	COLAR CERVICAL INTANTIL - MODELO: CERVICAL - MATERIAL: POLIETILENO, EVA, AUTOCOLANTES E BOTÕES DE NYLON. - COR/TAMANHO: SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO	Unid.	10	R\$ 17,41	R\$ 174,10
32	COLAR CERVICAL P - MODELO: CERVICAL - MATERIAL: POLIETILENO, EVA, AUTOCOLANTES E BOTÕES DE NYLON. - COR/TAMANHO: SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO	Unid.	30	R\$ 34,97	R\$ 1.049,10
33	COLAR CERVICAL PP - MODELO: CERVICAL - MATERIAL: POLIETILENO, EVA, AUTOCOLANTES E BOTÕES DE NYLON. - COR/TAMANHO: SEGUINDO O PADRÃO DE CADA TAMANHO	Unid.	15	R\$ 18,02	R\$ 270,30
34	(BR0275077) ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE ANTIDERRAPANTE	Unid.	12	R\$ 313,20	R\$ 3.758,40





35	BR0479657 TAMPA PROTETORA USO MÉDICO, TIPO: LUER LOCK, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO 1: P/ CONECTORES - EQUIPO, EXTENSOR, SERINGA, CATETE	Unid.	1.000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
36	(BR0461298) ELETRODO, TIPO: ADESIVO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA KIT COM 4 UNIDADE	Unid.	600	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
37	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR ADULTO - CMOS DRAKE_ALIVE	Unid.	20	R\$ 675,76	R\$ 13.515,20
38	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR INFANTIL - CMOS DRAKE_ALIVE	Unid.	08	R\$ 494,41	R\$ 3.955,28
39	ESFIGMOMANÔMETROS (BRAÇADEIRAS/MANGUITOS) PARA MONITOR DE PARAMETRO - CMOS DRAKE -LEVI	Unid.	30	R\$ 64,37	R\$ 1.931,10
40	(BR0334606) COMPADRE (URINOL), MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO	Unid.	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
41	(BR0401202) COMADRE, TIPO PÁ, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, POLIPROPILENO, 2.000 ML, COM CABO	Unid.	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
42	CUBA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 200MLCOD BR 043920	Unid.	07	R\$ 31,67	R\$ 221,69
43	CURATIVO, MATERIAL: RAYON, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM PETROLATO, FORMATO: ROLO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 5m, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POROSO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COD BR 0434114	Unid.	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
44	MOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS: C/MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO: BILATERAL CODIGO BR 0452194	Unid.	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
45	VELA DE HEGAR Nº 04 - DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-304TAMANHO: DE 20 CM ATÉ 21,5CMEMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADEGARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. BR0457298	Unid.	05	R\$ 52,33	R\$ 261,65
46	VELA DE HEGAR Nº 05 DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EMAÇO INOXIDÁVEL AISI-	Unid.	05	R\$ 56,50	R\$ 282,50





	304TAMANHO: DE 20 CM ATÉ 21,5CMEMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADEGARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.BR0457299				
47	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CURVA, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, TAMANHO: Nº 0 CODIGO BR 0291039	Unid.	05	R\$ 104,43	R\$ 522,15
48	SUORTE PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO DIMENSÕES: 17,5 X 6,5 X 19 CM. (L X A X P) - PESO: 200 G - LARGURADO ESPAÇO ENTRE UM ARAME E OUTRO: 1,3 CM.	Unid.	08	R\$ 107,48	R\$ 859,84
49	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, COMPRIMENTO: CERCA DE 42 CM, LARGURA: CERCA DE 42CM, ALTURA: CERCA DE 0,6 CM, MATERIAL: POLÍMERO CÓDIGO BR 0427815	Unid.	04	R\$ 219,50	R\$ 878,00
50	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME EBAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO CODIGO BR 0451345	Unid.	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
51	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ROCHESTER PEAN, RETA, 16CM, COM TRAVA, UNIDADE HOSPITALAR (BR0467813)	Unid.	10	R\$ 79,25	R\$ 792,50
52	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO: GARRAFÃO COD BR0428464	Unid.	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
53	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML COD BR 0439205	Unid.	05	R\$ 96,15	R\$ 480,75
54	POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML (BR0390804)	Unid.	50	R\$ 78,19	R\$ 3.909,50
55	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO DE PRATA 10CM X 10CM COM 10 UNIDADES (BR0406166)	Unid.	20	R\$ 274,09	R\$ 5.481,80
56	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, CAPACIDADE: 400 KG, ALTURA: 80 CM, LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 120 CM, QUANTIDADE DE RODAS: 4, TIPO: PLATAFORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSOALHO DE CHAPA, ABA FRONTAL FIXA, GRADES LATERAIS E FRONTAL PARA CONTENÇÃO DA CARGA, RODAS DE 6 POL., APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MATERIAIS, COR: AZUL.	Unid.	02	R\$ 2.696,56	R\$ 5.393,12





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



57	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO RÉGUA, POLÍMERO, C/ CURSOR FIXO EDESLIZANTE, CERCA DE 1,5 M, RÍGIDO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM (BR0442453)	Unid.	05	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00
58	BALANÇA ELETRÔNICA, TIPO: DIGITAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE PESAGEM: 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE MEDIÇÃO DE BIOPEDÂNCIA (BR0385395) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG (330 LB) INCREMENTO DE MEDIÇÃO: 0,1 KG (100 G) TIPO DE SENSOR: BIOIMPEDÂNCIA CORPORAL COMPLETA (MÃOS E PÉS) DISPLAY: LCD DIGITAL DE FÁCIL LEITURA ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA MEMÓRIA: ATÉ 4 USUÁRIOS COM REGISTRO DE ATÉ 90 DIAS GARANTIA: 1 ANO DO FABRICANTE MATERIAL: PLATAFORMA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SENSORES METÁLICOS COR: CINZA / PRATA INDICADORES CORPORAIS MEDIDOS O EQUIPAMENTO MEDE ATÉ 7 INDICADORES CORPORAIS: • PESO CORPORAL • ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC) • PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL • GORDURA VISCERAL • MASSA MUSCULAR ESQUELÉTICA • METABOLISMO BASAL • IDADE CORPORAL ESTIMADA DIMENSÕES E PESO DO EQUIPAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 CM × 30 CM × 5 CM PESO DO EQUIPAMENTO: APROXIMADAMENTE 2,5 KG A 3 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM • 1 BALANÇA DIGITAL DE COMPOSIÇÃO CORPORAL • 4 PILHAS AA • MANUAL DE INSTRUÇÕES • GUIA DE REGISTRO DE MEDIÇÕES APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INDICADO PARA:	Unid.	04	R\$ 1.164,76	R\$ 4.659,04





	• MONITORAMENTO DE PESO CORPORAL • CONTROLE DE COMPOSIÇÃO CORPORAL • ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL • USO DOMÉSTICO OU CLÍNICO (SIMILAR OMRON)				
59	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:99%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1L	Unid.	10	R\$ 69,89	R\$ 698,90
60	CAIXA TÉRMICA PORTÁTIL: COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO EMBUTIDO, CAPACIDADE DE 20 L; ALÇA DE TRANSPORTECOM TRAVA; - PAREDE INTERNA, EXTERNA E TAMPA EM POLIPROPILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) COD BR0460904	Unid.	05	R\$ 405,26	R\$ 2.026,30
61	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPOUSO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. COD BR0436309	Unid.	250	R\$ 0,54	R\$ 135,00
62	LÂMINA VIDRO MICROSCOPIA (26 X 76) MM FOSCA LAPIDADA	Unid.	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
63	BR0600222 MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: GUIA / MANDRIL, APLICAÇÃO: P/ CATETERISMO VESICAL, DIMENSOES: USO C/ SONDA FOLEY 18 FR, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS: PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, UNID	Cx.	10	R\$ 34,74	R\$ 347,40
64	RELÓGIO TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO INTERNO MEDIDOR DE TEMPERATURA UMIDADE AR TERMÔMETRO DE AMBIENTE	Unid	10	R\$ 155,80	R\$ 1.558,00
65	(BR0406357) BOMBA DE INFUSÃO, DOSE: DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ, TIPO: VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZAO: 0,1 A 999,9 ML/H, MATERIAL: POLICARBONATO, PROGAMACAO: PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SENSOR DE PRESSÃO	Unid.	01	R\$ 5.056,33	R\$ 5.056,33
66	AUTOCLAVE DIGITAL 20 LITROS, HORIZONTAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLE TERMODINÂMICO DETEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICOS; INDICAÇÃO DO CICLO EM PAINEL DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA; FUNÇÕES:DESAERAÇÃO, SATURAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO,	Unid.	02	R\$ 3.605,00	R\$ 7.210,00





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



	DESPRESSURIZAÇÃO, SECAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: 220V OUBIVOLT., PRAZO DA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE EASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. COD BR0389392				
67	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL, BANCADA, MODELO: VAPOR SATURADO, MATERIAL: AÇO INOX, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 55 L, OUTROS COMPONENTES:COM 3 BANDEJAS, 1 PORTA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA COD BR0479193	Unid.	02	R\$ 5.829,00	R\$ 11.658,00
68	COLORÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD PARA ATENDIMENTO DO MÉTODO 4500-CL G ?STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ, TIPO DODETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,02 A 8,00 MG/L; RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A ,01MG/L; PRECISÃO MÍNIMA DE ± 0,05 MG/L; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA:528NM; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDÍMETRO: 4 CUBETAS, CABOUSB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB.	Unid.	01	R\$ 3.553,38	R\$ 3.553,38
69	TERMÔMETRO DIGITAL (TEMPERATURA DE IMERSÃO E TEMPERATURA INFRAVERMELHO) DE ACORDO COM A EXATIDÃO REQUERIDA - FAIXA DE MEDIÇÃO/PONTOS PADRÕES DE MEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS: TERMÔMETRO TEMPERATURA DE IMERSÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C; TERMÔMETRO TEMPERATURA INFRAVERMELHO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -35°C A +180°C.	Unid.	05	R\$ 235,56	R\$ 1.177,80
70	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL EM INOX COM DATADOR CASM 1000 H SS	Unid.	01	R\$ 3.677,53	R\$ 3.677,53
71	CAMA HOSPITALAR, TIPO: MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, LARGURA: CERCA DE 1,00 M, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, ACABAMENTO DAS RODAS: RODA DEBORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDLEMBURG, FOWLER E REVERSO COM COLCHÃO INCLUSO	Unid.	02	R\$ 5.892,22	R\$ 11.784,44





72	(BR0400780) CADEIRA DE RODAS, UNID TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, APOIO PÉS: APOIO PÉSREMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIOBRAÇOS FIXOS, TIPO DE PNEU: PNEUSDIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA: AÇOINOXIDÁVEL, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", ACABAMENTOESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO:NÁILO	Unid.	07	R\$ 1.108,21	R\$ 7.757,47
73	(BR0329389) ANDADOR ORTOPÉDICO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, APLICAÇÃO: ADULTO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO	Unid.	10	R\$ 154,46	R\$ 1.544,60
74	ELETRODO ADESIVO 5X5CM 10 UNIDADES FISIOTERAPIA TENS/FES BRANCO	Pct.	800	R\$ 18,36	R\$ 14.688,00
75	ELETRODO, TIPO: ADESIVO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 9 CM, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/	Pct.	500	R\$ 20,52	R\$ 10.260,00
76	(BR0272456) AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF BABY, TAMANHO: 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	Unid.	06	R\$ 20,58	R\$ 123,48
77	(BR0294257) AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA PA: 7 MM, COMPRIMENTO: 10 CM	Unid.	06	R\$ 17,38	R\$ 104,28
78	(BR0297733) AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO: FARABEUF, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA PA: 6 MM, COMPRIMENTO: 10 CM	Unid.	06	R\$ 18,26	R\$ 109,56
79	(BR0471565) TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	Unid.	20	R\$ 29,04	R\$ 580,80
80	(BR0233117) OFTALMOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR INDIRETO A LAZER., TIPO LUZ: HÁLOGENA DE 6V/10W, APLICAÇÃO: FOTOCOAGULAÇÃO DA RETINA/TRATAMENTO DA RETINOPATIA, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, COR FILTROS: AZUL E VERDE, MATERIAL - CAIXA: POLIPROPILENO ALTO IMPACTO, DISTANCIA PUPILAR: 48 A 75 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 V, INTENSIDADE LUMINOSA: 1.800 LX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓTICA SELADA/CABEÇA ÓTICA DE 0,845 KG/FONTE ALI-	Unid.	04	R\$ 1.373,00	R\$ 5.492,00
81	CABO PARA TENS NEURODYN(II) FISIOTERAPIA IBRAMED - COMPATIVEL COM TENS/FES	Unid.	10	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70





82	(BR0444768) CANETA USO MÉDICO, FONTE: LUZ LASER VERMELHA (660 NM), CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ LASER TERAPÊUTICO -COMPATÍVEL LASERPULSE IBRAMED	Unid.	02	R\$ 1.053,37	R\$ 2.106,74
83	IONOMERO DE VIDRO - TROCA IÔNICA COMPROVADA. LIBERA UMA GRANDE QUANTIDADE DE ÍONS DE CÁLCIO (CA), FOSFATO (P), FLÚOR (F) E ESTRÔNCIO (SR). ALTOS NÍVEIS AUXILIAM NA REMINERALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL. EXCELENTE ADESÃO À ESTRUTURA DENTAL SEM NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E BAIXA SOLUBILIDADE. FÁCIL MANIPULAÇÃO E CONSISTÊNCIA IDEAL PARA APLICAÇÃO CLÍNICA. ESTABILIDADE DIMENSIONAL E SELAMENTO MARGINAL EFICAZ. AUTOPOLIMERIZÁVEL. BAIXA EROSÃO ÁCIDA. DUREZA SUPERFICIAL. BAIXA VISCOSIDADE INICIAL. (SIMILAR RIVA SELF CURE)	Unid.	15	R\$ 261,68	R\$ 3.925,20
84	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDIACA COM 25 TIRAS - EXAME IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO DA TROPONINA I CARDÍACA (CTNI) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANOS	Cx.	15	R\$ 214,05	R\$ 3.210,75
85	MALETA ORGANIZADORA EMIFRAN EM-270 DE ENFERMAGEM BRANCO / VERMELHO - TEM 2 COMPARTIMENTOS.MEDIDAS: 26CM DE LARGURA, 44CM DE COMPRIMENTO E 22CM DE PROFUNDIDADE.POLIPROPILENO	Unid.	08	R\$ 171,28	R\$ 1.712,80
86	GAVETEIRO MULTIUSO ORGANIZADOR 4 GAVETAS - MEDIDAS: 22X18X21 CM MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE	Kit	15	R\$ 82,67	R\$ 1.240,05
87	BALANÇA CLÍNICA MEDICA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO 200KG CAPACIDADE 200 KG CARGA MÍNIMA 2 KG DIVISÃO 50 G DIMENSÃO 34 X 39 CM DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO: TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO: 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA DE AÇO CARBONO. BASE EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 MM COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; PINTURA: EPÓXI NA COR BRANCA. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	Unid.	03	R\$ 1.140,33	R\$ 3.420,99





88	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SUPRA CUFF C/BALÃO E CÂNULA INTERNA 8.0MM BLUE SELECT	Unid.	05	R\$ 810,70	R\$ 4.053,50
89	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SUPRA CUFF C/BALÃO E CÂNULA INTERNA 7,5MM –	Unid.	05	R\$ 739,58	R\$ 3.697,90
90	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SUPRA CUFF C/BALÃO E CÂNULA INTERNA 7,0MM –	Unid.	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
91	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SUPRA CUFF C/BALÃO E CÂNULA INTERNA 6.0MM –	Unid.	05	R\$ 658,75	R\$ 3.293,75
92	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 5.5PCF (PEDIÁTRICA) COM BALÃO	Unid.	04	R\$ 890,67	R\$ 3.562,68

LOTE 02					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	BR0327802 AMILORIDA, ASSOCIADA COM CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 25 MG	Comp.	1080	R\$ 1,27	R\$ 1.371,60
02	BR0267511 AMINOFILINA DOSAGEM 100MG	Comp.	900	R\$ 0,28	R\$ 252,00
03	BR0270138 BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Ampola	100	R\$ 3,46	R\$ 346,00
04	BR0319000 BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10,00	Fr.	36	R\$ 126,18	R\$ 4.542,48
05	BR0455515 BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TARTARATO DE BRIMONIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	Fr.	24	R\$ 83,64	R\$ 2.007,36
06	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	Comp.	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
07	BR0348073 CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO: PÓ PRETO, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 90%, PESOMOLECULAR: 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., pote 250gramasNÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0	Pote	12	R\$ 90,14	R\$ 1.081,68
08	BR0274808 CLORTALIDONA, DOSAGEM: 12,5 MG	Comp.	2.000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
09	BR0434125 COLECALCIFEROL, DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	Comp.	720	R\$ 0,65	R\$ 468,00
10	BR0484862 CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ CARVÃO ATIVADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ASPECTO FÍSICO: PLACA, UNID	Unid.	200	R\$ 26,69	R\$ 5.338,00





11	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA 10MG	Comp.	2000	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
12	BR0462392 EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 25MG +5MG	Comp.	360	R\$ 12,57	R\$ 4.525,20
13	BR0267208 ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50	Bisnaga	20	R\$ 14,45	R\$ 289,00
14	BR0397280 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 ML/ ML, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE FRASCO 120,00 M	Fr.	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
15	FORMULA 100% VEGETAL DE HIDROLISADO DE PROTEINA DE ARROZ APRESENTAÇÃO 400 GRAMAS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	Unid.	50	R\$ 254,17	R\$ 12.708,50
16	FORMULA INFANTIL ANTI- REGURGITAÇÃO, PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE APRESENTAÇÃO: 800 GRAMAS	Unid.	180	R\$ 76,87	R\$ 13.836,60
17	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Ampola	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
18	BR0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG	Cáps.	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
19	BR0399010 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: GLARGINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	Tubete	24	R\$ 33,43	R\$ 802,32
20	BR0271157 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	Fr.	50	R\$53,43	R\$2.671,50
21	BR0271154 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	Fr.	50	R\$59,50	R\$2.975,00
22	BR0268861 ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	Cáps.	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
23	BR0268130LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML FRASCO 20,00 ML	Fr.	500	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00
24	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	Cáps.	1500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
25	BR0271607 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	Cáps.	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
26	BR0379902 OSELTAMIVIR FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULACOD BR:0379902	Cáps.	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00





27	BR0379962 OSELTAMIVIR FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG, CÁPSULA	Cáps.	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
28	BR0306947 OSELTAMIVIR FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	Cáps.	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
29	BR0347115 PAPAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 %, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, BISNAGA 60,00 G	Bisn.	80	R\$ 49,34	R\$ 3.947,20
30	BR0333663 PAPAÍNA, DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 6%, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO, BISNAGA 50,00 G	Bisn.	20	R\$ 152,59	R\$ 3.051,80
31	BR0347116 PAPAÍNA, DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 8 %, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, POTE 20,00 G	Pote	04	R\$ 156,42	R\$ 625,68
32	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50MG/ML AMPOLA 2 ML	Ampola	300	R\$ 7,57	R\$ 2.271,00
33	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	Comp.	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
34	BR0269571 PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO FRASCO	Fr.	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
35	BR0381066 RAMIPRIL ASSOCIADO COM ANLODIPINO 10MG + 5MG	Cáp.	1800	R\$ 2,37	R\$ 4.266,00
36	BR0274918 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 45,00 G	Bisnaga	30	R\$ 25,86	R\$ 775,80
37	BR0393705 SILIMARINA, DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 140 MG, CÁPSULA	Cáp.	1080	R\$ 2,41	R\$ 2.602,80
38	SUTURA CUTÂNEA ADESIVA 0,6 X 7,5 CM - CURATIVO TIPO: ADESIVO ACRÍLICO, MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO MICROPOROSO COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER, DORSO DE RAYON DE VISCOSE, NÃO TECIDO, LIVRE DE LÁTEX, DIMENSÕES: CERCA 6MM X 75MM, TIPO: SUTURA ADESIVA NÃO INVASIVA, MICROPOROSA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, ALTA ADESIVIDADE, O PRODUTO DEVE PERMITIR ADEQUADA TRANSPIRAÇÃO DA PELE, PARA FECHAMENTO DE PELE, AUMENTANDO A RESISTÊNCIA À TENSÃO DA FERIDA. UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE INCISÕES CIRÚRGICAS, APROXIMAÇÃO DE BORDAS DE FERIDAS NÃO INFECTADAS, FECHAMENTO DE SUTURAS SUPERFICIAIS LIMPAS (ABRASÕES, LACERAÇÕES) COMO	Unid.	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00





	COMPLEMENTO DE SUTURAS CONVENCIONAIS, AUMENTANDO A FORÇA DE TENSÃO E COMO SUPORTE A FERIDA CIRÚRGICA APÓS A RETIRADA DA SUTURA CONVENCIONAL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SUTURA CUTÂNEA ADESIVA STERI-STRIP 3M, OU OUTRA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
39	BR0267393 TETRACICLINA 500 MG	Cáps.	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
40	BR0272382 VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75MG	Cáps.	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
41	(BR0296120) OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	Fr.	12	R\$ 40,06	R\$ 480,72

LOTE 03					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	LINHA MOVIMENTO CORPORAL GINÁSTICA PSICOMOTRICIDADE EXERCÍCIO FÍSICO INFANTIL	Unid.	01	R\$ 537,31	R\$ 537,31
02	BRINQUEDO DESAFIO PSICOMOTRICIDADE - BRINQUEDO DESAFIO PSICOMOTRICIDADE – PSICOMOTOR TABULEIRO MDF - DESAFIO DE PSICOMOTRICIDADE ESCOLHA UMA DAS FICHAS E REPRODUZA O MODELO NO TABULEIRO USANDO AS ESFERAS DE PLÁSTICO COLORIDAS, CONFORME AS CORES QUE APARECEM NA FICHA. BRANCO EQUIVALE A VAZIO (SEM ESFERA). USE A PINÇA PARA DESENVOLVER A COORDENAÇÃO. TRABALHA TAMBÉM A AGILIDADE, A PERCEPÇÃO DE CORES E O RACIOCÍNIO LÓGICO. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E CONCENTRAÇÃO. 01 TABULEIRO EM MDF MEDINDO 180MM X 180MM X 6MM, 60 ESFERAS EM PLÁSTICO COM 16MM DE DIÂMETRO EM CORES VARIADAS, 16 FICHAS EM CARTONADO MEDINDO 85MM X 85MM, 01 PINÇA EM PLÁSTICO	Unid.	03	R\$ 126,49	R\$ 379,47
03	LINHA MOVIMENTO E EQUILÍBRIO CORPORAL INFANTIL KIT PSICOMOTRICIDADE MOBILIDADE OM 64 PEÇAS - LINHA MOVIMENTO E EQUILÍBRIO CORPORAL INFANTIL KIT PSICOMOTRICIDADE MOBILIDADE OM 64 PEÇAS - ESTE CONJUNTO DE MATERIAIS PERMITE A REALIZAÇÃO DE UMA SÉRIE DE ATIVIDADES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO DINÂMICA GLOBAL DA CRIANÇA. O MATERIAL TAMBÉM PODE SER USADO PARA TRABALHO EM GRUPO E/OU ATIVIDADES	Unid.	01	R\$ 609,29	R\$ 609,29





	INDIVIDUAIS. A SOCIABILIDADE, O RESPEITO AO DIREITO DO COLEGA, O EXERCÍCIO DAS CAPACIDADES PSICOMOTORAS, SÃO ATITUDES ESPONTÂNEAS OFERECIDAS PELO MATERIAL, DADO O GRANDE NÚMERO DE PEÇAS E SUGESTÕES DE ATIVIDADES. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO DINÂMICA GLOBAL, ORIENTAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL, EQUILÍBRIO E PSICOMOTRICIDADE. OS OBJETOS QUE AMBIENTAM AS IMAGENS, NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO. FIQUE ATENTO: AS CORES DAS IMAGENS PODEM SOFRER ALTERAÇÕES DEVIDO A LUMINOSIDADE, CONFIGURAÇÕES DO MONITOR E ATÉ MESMO A PERCEPÇÃO DO USUÁRIO.PLASTICO				
04	KIT COM 4 BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA -KIT COM 4 BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA KIT COM 4 BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA PRIMEIRA INFÂNCIA O KIT CONTÉM 1 PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS 1 ARAMADO MÉDIO 1 CUBO DE ENCAIXE 1 XILOFONE DE MADEIRA COM DUAS BAQUETAS PRANCHA DE FORMAS GEOMÉTRICAS: COMPOSTO POR 16 PEÇAS DE MADEIRA COLORIDAS. BRINQUEDO EDUCATIVO QUE ESTIMULA O CONHECIMENTO DAS CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS. O CONTATO COM DIFERENTES TEXTURAS E DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA.	Unid.	05	R\$ 195,67	R\$ 978,35
05	GIRO MÁGICO -O BRINQUEDO GIRO MAGICO ESTIMULA A COORDENACAO MOTORA, O FOCO E A CONCENTRACAO DAS CRIANCAS. ALEM DISSO, PROMOVE HABILIDADES COGNITIVAS E CRIATIVAS, INCENTIVANDO A RESOLUCAO DE PROBLEMAS. FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, E SEGURO E DURAVEL, PERFEITO PARA MAOS PEQUENAS E ENERGIA INFANTIL. AS ENGRENAGENS COLORIDAS ATRAEM A ATENCAO E ENSINAM SOBRE CORES, FORMAS E MOVIMENTOS DE FORMA DIVERTIDA. PROJETADO PARA CRIANCAS DE 12 MESES A 8 ANOS, OFERECE VALOR EDUCATIVO DE LONGO PRAZO, ACOMPANHANDO O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANCAS.	Unid.	04	R\$ 67,93	R\$ 271,72
06	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL -QUEBRA-CABEÇA INFANTIL EDUCACIONAL FEITO EM MADEIRA (MDF) ANIMAIS DA FLORESTA 20X28 CM 100 PEÇAS	Unid.	08	R\$ 43,93	R\$ 351,44
07	JOGO DE TABULEIRO ROPE CHALLENGE GAME - JOGO DE TABULEIRO ROPE CHALLENGE GAME	Unid.	05	R\$ 141,50	R\$ 707,50





08	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA JOGO EDUCATIVO, 3+ ANOS, 16 PEÇAS, MULTICOLORIDO	Unid.	05	R\$ 79,62	R\$ 398,10
09	(BR0481748) BRINQUEDO EM GERAL, TIPO: JOGO DE MEMÓRIA, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 50 X 50 MM, COMPONENTES: 40 PEÇAS, FRUTAS E HORTALIÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇAS SERIGRAFADAS	Unid.	05	R\$ 39,81	R\$ 199,05
10	JOGO PALAVRA SECRETA - JOGO PALAVRA SECRETA - PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO E POLIESTIRENOCONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 ALVO, 66 CARTAS, 4 PEÕES, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO E 1 FOLHETO DE REGRA JOGOS DIDÁTICOSIDADE: A PARTIR DE 7 ANOSOBJETIVOS EDUCATIVOS: LINGUAGEM, RACIOCÍNIO LÓGICO	Unid.	05	R\$ 70,66	R\$ 353,30
11	JOGO CAI NÃO CAI - JOGO CAI NÃO CAI - OBJETIVOS EDUCATIVOS: ENTRETENIMENTO, ESTRATÉGIA, CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA. TIPO MATERIAL: PLÁSTICO. COR : MULTICOR	Unid.	05	R\$ 83,15	R\$ 415,75
12	JOGO PEDAGÓGICOS PARA HABILIDADES COGNITIVO - TIPO DE JOGO: ELETRÔNICO, OBJETIVO: MEMÓRIA, LÓGICA E RACIOCÍNIO.DESAFIO: REPETIR AS SEQUÊNCIAS DE LUZES E SONS.TIPO GENIUS	Unid.	03	R\$ 169,00	R\$ 507,00
13	(BR0480946) JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: TANGRAM, MATERIAL: MDF, APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS, QUANTIDADE: 07 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 CONJUNTOS DE 7 PEÇAS	Unid.	05	R\$ 109,97	R\$ 549,85
14	JOGO DAS FACES CUBO DAS EMOÇÕES - JOGO DAS FACES CUBO DAS EMOÇÕES - O JOGO MONTA CARA É UM JOGO EDUCATIVO E DIVERTIDO PARA CRIANÇAS QUE COMBINA AGILIDADE, HABILIDADE E EMOÇÕES – TIPO MATERIAL: PLÁSTICO	Unid.	03	R\$ 58,50	R\$ 175,50
15	JOGO DO LEGO 200 PECAS	Unid.	02	R\$ 336,08	R\$ 672,16
16	JOGO COMO EU ME SINTO	Unid.	05	R\$ 56,08	R\$ 280,40
17	JOGO ACOLHIMENTO LUTOS E PERDAS - BARALHO - JOGO ACOLHIMENTO LUTOS E PERDAS - O JOGO TERAPÊUTICO LUTO É UM RECURSO PARA AJUDAR A CONVERSAR SOBRE OS DESAFIOS DO PROCESSO DE SUPERAÇÃO DA DOR AS A MORTE DE UM SER QUERIDO. QUANTIDADE DE CARTAS: 106	Unid.	10	R\$ 51,32	R\$ 513,20
18	BARALHO DO TRANSTORNO DE OPOSIÇÃO DESAFIANTE: PSICOEDUCANDO E MONITORANDO O TOD	Unid.	02	R\$ 202,35	R\$ 404,70
19	JOGO TERAPÊUTICO PSICOLOGIA INFANTIL SENTIMENTOS E EMOÇÕES	Unid.	02	R\$ 162,65	R\$ 325,30





20	JOGO DE CARTAS VAI E VEM: CONVERSANDO SOBRE O DIVÓRCIO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unid.	02	R\$ 132,00	R\$ 264,00
21	BARALHO DAS ATITUDES. UMA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DA ASSERTIVIDADE PESSOAL E DE GRUPOS	Unid.	02	R\$ 219,07	R\$ 438,14
22	JOGO SEGURA A ONDA -- JOGO TERAPÊUTICO PARA MANEJO DA ANSIEDADE EM CRIANÇAS	Unid.	05	R\$ 45,49	R\$ 227,45
23	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO - VÍNELAND-3 - ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO VÍNELAND (KIT COMPLETO) - INSTRUMENTO QUE AVALIA O COMPORTAMENTO ADAPTATIVO DE INDIVÍDUOS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS E DE DESENVOLVIMENTO, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), LESÃO CEREBRAL PÓS-TRAUMÁTICA, DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL, DOENÇA DE ALZHEIMER.	Unid.	01	R\$ 1.053,27	R\$ 1.053,27
24	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO	Unid.	03	R\$ 399,33	R\$ 1.197,99
25	ESCALA DE QUALIDADE DE VIDA - QVT (KIT) - ESCALA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	Unid.	03	R\$ 251,90	R\$ 755,70
26	ESCALA DE INTELIGÊNCIA DE USO EXCLUSIVO DO PSICÓLOGO - WASI - KIT - ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA. INSTRUMENTO QUE AVALIA A CAPACIDADE INTELECTUAL, UTILIZADO EM AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E NEUROPSICOLÓGICAS	Unid.	01	R\$ 1.971,38	R\$ 1.971,38
27	KIT SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA - 01 ÁLBUM GRANDE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO 01 ÁLBUM SAÚDE DA FAMÍLIA 01 CONJUNTO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS 01 DVD CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA 01 DVD CONTRACEPÇÃO, PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO NO BRASIL 01 ESTOJO REPRODUTOR FEMININO E MASCULINO 01 MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO 01 PÊNIS COM SUPORTE, URETRA, EJACULAÇÃO E SÊMEN ARTIFICIAL 01 QUADRO IMANTADO 01 QUADRO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS	Unid.	01	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00

LOTE 04					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	(BR0230467) ARMÁRIO, COR: CINZA CLARO, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,2 M,	Unid.	15	R\$ 1.109,63	R\$ 16.644,45





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



	PROFUNDIDADE: 0,40 M, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM FECHADURA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA TRATADA CONTRA OXIDAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO), UM				
02	(BR0395320) BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, MATERIAL GABINETE: AÇO INOX E POLIURETANO INJETADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS BAIXA PRESSÃO/TEMPERATURA 4°C A 9°C, UN, 110v	Unid.	03	R\$ 2.092,21	R\$ 6.276,63
03	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA EXECUTIVA COM L SANFONADO, COR PRETA L, MATERIAL: TECIDO, TIPO :GIRATÓRIA, ALTURA TOTAL 93CM, LARGURA TOTAL 55CM.	Unid.	20	R\$ 703,35	R\$ 14.067,00
04	COMPUTADOR - COMPUTADOR ALL IN ONE PROCESSADOR INTEL I3 12000 12°G, 8GB, SSD 240GB NVME – COM AJUSTE DE ALTURA. TAMANHO DA TELA: 21,5" OU SUPERIOR, TELA: LED COR: PRETO, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080) TIPO DE TOMADA: 10A FORMATO DA TELA: WIDESCREEN VOLTAGEM: BIVOLT PROCESSADOR: INTEL I3-10100 10GERAÇÕES, OU SUPERIOR CONEXÕES: TRASEIRAS: - 1 ENTRADA HDMI - 1 SAÍDA HDMI - 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - 1 ENTRADA DE REDE, LATERAIS: 1 ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD CAPACIDADE DO SSD 240GB NVME MOUSE: COM FIO MEMÓRIA RAM: 8GB TECLADO: TECLADO: COM FIO, PADRÃO PORTUGUÊS-BR, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA: 65,5CM, ALTURA: 25,6CM, PROFUNDIDADE: 50,7CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 56,1CM, ALTURA: 43,2CM, PROFUNDIDADE: 20,1CM GARANTIA: PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) LEITOR DE CARTÃO: CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) WEBCAM: 720P CONECTIVIDADE: - WI-FI - BLUETOOTH 5.0 MEMÓRIA: EXPANSÍVEL: ATÉ 16GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA: DDR4, CLOCK DA MEMÓRIA: 2133MHZ, OUTROS: SLOT LIVRE PARA INSTALAÇÃO DE SSD CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 COMPUTADOR ALL IN ONE - 1 TECLADO - 1 MOUSE - FONTE ADAPTADORA - GUIAS DE USUÁRIO - CERTIFICADO DE GARANTIA SOM: SOUNDALIVE PLACA DE VÍDEO: TIPO:	Unid.	10	R\$ 6.049,39	R\$ 60.493,90





	INTEGRADA, MODELO: INTEL HD GRAPH,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 7,1KG WINDOWS 10 PROFESSIONAL OEM 64 BITS – BR				
05	GELADEIRA - REFRIGERADOR, DUPLEX (DUAS PORTAS), FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 410 LITROS, VOLTAGEM 110V	Unid.	02	R\$ 3.727,15	R\$ 7.454,30
06	LONGARINA 4 LUGARES AÇO CROMADO.CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA - COR PRATA, COM ASSENTOS DE 50 CM E ENCOSTOS DE 48 CM, ESTRUTURA: AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE: FIXA EM FORMATO “Y” COM QUATRO SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO: AÇO PERFURADO (SEM ESTOFADO) BRAÇOS: ANATÔMICOS CROMADOS. CAPACIDADE: 150 KG POR ASSENTO.	Unid.	06	R\$ 1.612,32	R\$ 9.673,92
07	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES AÇO CROMADO. CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA - COR: PRATA, COM ASSENTOS DE 50 CM E ENCOSTOS DE 48 CM, ESTRUTURA: AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE: FIXA EM FORMATO “Y” COM QUATRO SAPATAS, ASSENTO E ENCOSTO: AÇO PERFURADO (SEM ESTOFADO)• BRAÇOS: ANATÔMICOS CROMADOS. CAPACIDADE: 150 KG POR ASSENTO.	Unid.	15	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
08	LIXEIRA INOX 20 L - LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 20L.CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS., ACOMPANHA ALÇA E BALDE INTERNO REMOVÍVEL, INJETADO EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA.CAPACIDADE: 20L.MEDIDAS: 415MM (ALTURA) X 310MM (LARGURA) X 380MM (PROFUNDIDADE)	Unid.	25	R\$ 241,67	R\$ 6.041,75
09	FREEZER VERTICAL 85 LITROS, COR BRANCO. DIMENSÕES: 55 CM DE LARGURA, 85 CM DE ALTURA E 58 CM DE PROFUNDIDADE.110 v	Unid.	01	R\$ 1.722,33	R\$ 1.722,33
10	KIT SENHA DIGITAL PAINEL ELETRÔNICO DISPENSADOR BICO DE PATO.01 PAINEL DE SENHA ATENDIMENTO; - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); - 02 CONTROLE CHAMADOR DE SENHA; - 01 DISPENSADOR BICO DE PATO PRETO; - 02 BOBINAS COM 2000 SENHAS CADA; - 01 PLACA RETIRE SUA SENHA; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.DIMENSÕES DO PAINEL DE SENHA: 24 X 14CM; - TAMANHO DOS DÍGITOS DO PAINEL DE SENHA: 6,5CM X 4CM; - TENSÃO DE OPERAÇÃO DO PAINEL DE SENHA: 7.5 VDC (CORRENTE CONTÍNUA); - DIMENSÕES DO DISPENSADOR BICO DE PATO: 14,5CM X 22CM X 5CM	Unid.	02	R\$ 896,67	R\$ 1.793,34





LOTE 05					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	ADESIVO ODONTOLÓGICO AUTOCONDICIONANTE UNIVERSAL *EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 5 ML; *COMPONENTES: MONÔMEROS METACRILATOS HIDRÓFILOS, MONÔMEROS METACRILADOS HIDRÓFOBOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES, SILANO, SOLVENTES: ETANOL, ÁGUA E NANOPARTÍCULAS SILANIZADAS; *FUNCIONA COM OU SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO; *81% DE ADESIVO EM SUA COMPOSIÇÃO; BR0391133	Unid.	12	R\$ 95,48	R\$ 1.145,76
02	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL * CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) * COR: BRANCO * TIPO DE MANGA: LONGA. * TAMANHO: PEQUENO * ESTÉRIL. * USO ÚNICO. *PACOTE COM 10UNIDADES. BR0375041	Unid.	200	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00
03	BICARBONATO DE SÓDIO PRODUTO DE USO EXCLUSIVO DO DENTISTA. AROMAS: MENTA, MORANGO OU NATURAL. CAIXA COM 15 SACHES DE 40G BR 0271052	Unid.	06	R\$ 40,29	R\$ 241,74
04	BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA Nº 35 FG * ALTA ROTAÇÃO (FG). * 100% CARBIDE. * SEM SOLDAGEM. BR0403181	Unid.	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
05	CABO PARA ESPELHO EM ALUMÍNEO BR0413300	Unid.	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70
06	CARIOSTÁTICO, CONTEÚDO UM *FRASCO COM 5 ML DE 30 POR CENTO BR0425821	Unid.	06	R\$ 29,93	R\$ 179,58
07	CESTO LIXEIRA HOSPITALAR PEDAL 30L BRANCA LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA 30 LITROS COM PEDAL -COM ARO PARA SACO DE LIXO -COR BRANCA -PEDAL EMBUTIDO; - DIMENSÕES EXTERNAS: 57 CM (ALTURA) X 37 CM (LARGURA) X 34,5 CM (COMPRIMENTO); - PESO DO PRODUTO: 2,558 KG; BR0270847	Unid.	10	R\$ 54,62	R\$ 546,20
08	CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2% * PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; *SOLUÇÃO TÓPICA *FRASCO COM 100 ML * NÃO GEL REGISTRO ANVISA 80322400102 BR0269880	Unid.	20	R\$ 4,94	R\$ 98,80
09	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS CONTEÚDO *FRASCO COM 10 GR BR0430905	Unid.	06	R\$ 33,02	R\$ 198,12
10	ESPATULA SUPRAFILL CABO OCO INOX PARA RESINA Nº12 FINA * MATERIAL EM AÇO INOX. * POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRATO DE TITÂNIO QUE CRIAM UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO. BR0427835	Unid.	06	R\$ 60,05	R\$ 360,30
11	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLES, PACOTE COM 100 FICHAS BR0391672	Unid.	12	R\$12,67	R\$152,04





12	FITA BANDA MATRIZ AÇO *5 MM *ROLO COM 50CM BR0406145	Unid.	12	R\$ 2,46	R\$ 29,52
13	FIXADOR DENTAL PRONTO PARA USO *REVELAÇÃO MANUAL DE FILME RADIOGRÁFICO * COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA *FRASCO COM 500 ML * TAMPA DO FRASCO AZUL BR0405632	Fr.	30	R\$ 21,93	R\$ 657,90
14	FLÚOR GEL NEUTRO CONTÉM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO *SABOR: MORANGO OU SEM SABOR * CONTEUDO: FRASCO COM 200ML BR0428103	Unid.	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
15	FLÚOR EM ESPUMA *SABOR UVA *FRASCO COM 100G * MENOR RISCO DE INGESTÃO. * NÃO PROVOCA ENJÔOS OU NÁUSEAS. * FÁCIL APLICAÇÃO. * NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. * DIVERSOS SABORES. * A NOVA APRESENTAÇÃO DE FLÚOR CARE, SEM GÁS PROPELENTE, APRESENTA MENORES RISCOS DE INGESTÃO. * UMA DAS PRINCIPAIS MEDIDAS NA PREVENÇÃO E TERAPÊUTICA DA CÁRIE DENTÁRIA TEM SIDO O USO DO FLÚOR. * SEUS EFEITOS SÃO ATRIBUÍDOS AO SEU PRINCÍPIO TÓPICO DE AÇÃO, CUJO EFEITO CARIOSTÁTICO ESTÁ RELACIONADO À SUA PRESENÇA IÔNICA OU IONIZÁVEL NA FASE AQUOSA DA SUPERFÍCIE DOS CRISTAIS DE APATITA, INTERFERINDO NA DESMINERALIZAÇÃO E FAVORECENDO A REMINERALIZAÇÃO. * SABOR TUTI-FRUTI OU UVA. BR0428099	Unid.	12	R\$ 46,16	R\$ 553,92
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, CONTEÚDO UM LITRO BR0437161	Lt	06	R\$ 9,36	R\$ 56,16
17	LIMA K FILE ESPECIAL 21MM Nº 10 *EMBALAGEM COM 6 UNIDADES BR0419474	Unid.	06	R\$ 16,71	R\$ 100,26
18	LIMA K FILE ESPECIAL 21MM Nº 08 *EMBALAGEM COM 6 UNIDADES BR0419477	Unid.	06	R\$ 15,23	R\$ 91,38
19	MATRIZ DE AÇO, COM ANEL DE FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, MOLARES BR0427069	Unid.	15	R\$ 128,25	R\$ 1.923,75
20	MATRIZ DE AÇO, COM ANEL DE FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, PRÉ-MOLAR BR0427068	Unid.	15	R\$ 138,15	R\$ 2.072,25
21	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10V, CONTEÚDO 1 LITRO BR0277319	Unid.	02	R\$ 10,92	R\$ 21,84
22	PEDRA MONTADA PARA ACABAMENTO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICA: DURA. BR0404850	Unid.	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
23	PLACA DE VIDRO 10X5 CM, COM 4 A 5 MM DE ESPESURA BR0436975	Unid.	06	R\$ 13,82	R\$ 82,92
24	POTE ODONTOLÓGICO, TIPO:DAPPEN, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL:	Unid.	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60





	SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAVIDADES. BR0411439				
25	RESTAURADOR PROVISÓRIO, POTE COM 35 GRAMAS AMARELO, SEM FLÚOR * MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO. * VEDAÇÃO HERMÉTICA. * NÃO CONTÉM EUGENOL.	Unid.	10	R\$ 7,43	R\$ 74,30
26	TIRAS ABRASIVAS, LARGURA: 4 MM, MATERIAL: AÇO INOX+OXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 150MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 12 UNIDADES. BR0406285	Unid.	12	R\$ 5,67	R\$ 68,04
27	VERNIZ DE FLÚOR, EFICAZ NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES DO ESMALTE E DENTINA. * PERMITE UM CONTROLE VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO E APÓS SECAR PERMANECE COM A COR PRÓXIMA À DOS DENTES. * MAIS SEGURO PARA O PACIENTE. * RÁPIDO E FÁCIL DE APLICAR. UNIDADE 4 * FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. * MAIOR CUSTO BENEFÍCIO; 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. * APLICAÇÃO PRÁTICA. * MENOR INGESTÃO DE FLÚOR DO QUE EM TRATAMENTOS CONVENCIONAIS PARA CÁRIE EM CONSULTÓRIO. * PODE SER APLICADO COM PINCEL DESCARTÁVEL, APLICADOR DESCARTÁVEL COM PONTA DE ALGODÃO OU SONDA. * FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. * ATÉ 60 APLICAÇÕES (DENTES). * EMBALAGEM COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: DURAPHAT OU SIMILAR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES.	Unid.	04	R\$ 243,01	R\$ 972,04
28	VERNIZ DE FLÚOR, EFICAZ NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES INCIPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES DO ESMALTE E DENTINA. * PERMITE UM CONTROLE VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO E APÓS SECAR PERMANECE COM A COR PRÓXIMA À DOS DENTES. * MAIS SEGURO PARA O PACIENTE. * RÁPIDO E FÁCIL DE APLICAR. * FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. * MAIOR CUSTO BENEFÍCIO; 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. * APLICAÇÃO PRÁTICA. * MENOR INGESTÃO DE FLÚOR DO QUE EM TRATAMENTOS CONVENCIONAIS PARA CÁRIE EM CONSULTÓRIO. * PODE SER APLICADO COM PINCEL DESCARTÁVEL, APLICADOR DESCARTÁVEL COM PONTA DE ALGODÃO OU SONDA. * FIXA-SE RAPIDAMENTE EM CONTATO COM A SALIVA. * ATÉ 60 APLICAÇÕES (DENTES). * EMBALAGEM COM 10 ML.	Unid.	04	R\$ 236,31	R\$ 945,24





29	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL, CONTEM 100 UNIDADES, * CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. * MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. * NÚMERO 1 É MAIS FINO E RÍGIDO.	Unid.	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
30	(BR0338649) CUNHA ODONTOLÓGICA, TIPO: ANATÔMICA, MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, TRANSMITANCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS	Cx.	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40

LOTE 06					
Nº	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX (R\$)	VALOR TOTAL MÁX. (R\$)
01	(BR0296529) SACO PLÁSTICO LIXO, BRANCA, 80 CM, 63 CM, HOSPITALAR, 50 L, PEÇA ÚNICA, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	Pct.	100	R\$ 42,96	R\$ 4.296,00
02	(BR0320700) SACO PLÁSTICO LIXO, COR: BRANCA, ALTURA: 105 CM, LARGURA: 75 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	Pct.	100	R\$ 35,41	R\$ 3.541,00
03	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO A BASE DE TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE REPOUSO E DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE. PROPORCIONA UMA LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ, REMOVENDO COMPLETAMENTE AS SUJIDADES LIPÍDICAS E PROTEICAS NORMALMENTE ENCONTRADAS NO AMBIENTE HOSPITALAR. INDICADO NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM HOSPITAL.APRESENTACAO GALAO 5 LITROS (USO HOSPITALAR)	Unid.	80	R\$ 156,45	R\$ 12.516,00
04	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR - DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO HOSPITALAR DE ALTO DESEMPENHO, COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE MISTURA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, POTENCIALIZANDO A AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM UM AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS.DILUIÇÃO ATÉ 1:25 DESINFETANTE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, ATÉ 1:100 DESINFETANTE SUPERFÍCIES FIXAS E ATÉ 1:250 LIMPADOR DE USO GERAL.EMBALAGEM 5L (USO HOSPITALAR)	Unid.	80	R\$ 208,33	R\$ 16.666,40
05	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO PARA PACOTE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES	Pct.	100	R\$ 48,80	R\$ 4.880,00



	COMIMPRESSÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DEACORDO COM A NBR 7500, CAPACIDADE 60 LITROS(PCTE C/100 UN				
06	SACOS LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50LT 100UNID VERMELHO	Pct.	10	R\$ 69,39	R\$ 693,90

3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1364/2024 e 270/2021

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a aquisição de materiais hospitalares para a o NIS Santa Alice e Unidade Saúde da Família, pois necessita-se de aquisição destes materiais para o atendimento das necessidades da população do município de Flórida/Pr.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição do fornecimento e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela



prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

b) Para fins de habilitação jurídica, se faz necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução





Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

c) Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação; e A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



Certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecedente ao mês anterior da data de abertura do certame.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas conforme Edital.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante fornecido materiais compatíveis em características, quantidades e prazos pertinentes com o objeto deste Pregão.

6-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Faz-se necessário a aquisição de materiais hospitalares para a o NIS Santa Alice e Unidade Saúde da Família, pois necessita-se de aquisição destes materiais para o atendimento das necessidades da população do município de Flórida/Pr.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores Cássia Aparecida Vicentin Sette e Simone Rosseto Canonici Pastre, respectivamente.

As atribuições do gestor do contrato são as previstas no art. 10, caput, I a X da Lei Municipal nº 716, de 2023, que são as seguintes:

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas de informação da Administração, bem como no PNCP;
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no PNCP; e
- X - exercer outras atividades compatíveis com a função.

As atribuições do fiscal do contrato são as previstas no art. 12, caput, I a XVII da Lei Municipal nº 716, de 2023, que são as seguintes:

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e

XVII - exercer outras atividades compatíveis com a função.

Os produtos/serviços, poderão ser recebidos provisoriamente pelos responsáveis nomeados pela Portaria nº 1.700/2021, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens da Administração Municipal.

O prazo para a entrega dos itens será de 15 dias úteis, contados do envio da Nota de Autorização de Despesa (NAD).

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da Nota de Autorização de Despesa (NAD), para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, a Nota de Autorização de Despesa (NAD) será assinada.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O pagamento será feito em até 30 dias, após a entrega parcelada dos produtos, desde que devidamente aceitos e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será

emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
07.004.10.301.0009.1007	4.4.90.52.00.0	33500	595
07.004.10.301.0009.2033	4.4.90.52.00.0	1494	224

11- LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A entrega dos produtos ocorrerá da seguinte forma:

Deverão ser entregues de acordo com as especificações, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do momento do recebimento da autorização de fornecimento, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, pelo período 48 horas, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12- FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIO DE REAJUSTE, SE HOUVER

O pagamento será feito em até 30 dias, após a entrega parcelada dos produtos, desde que devidamente aceitos e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação.

Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

14- ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste Termo de Referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para entrega dos produtos quanto das consultas formalizadas para a fixação da estimativa de preço, serão consultadas as demais condições de habilitação da empresa apontada como primeira colocada, ou seja, a que ofertou o menor preço.



CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

Flórida, 04 de março de 2026.

CÁSSIA AP^a VICENTIN SETTE
Secretária de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Flórida, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos produtos/materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da (NAD), Nota de Autorização de Despesa a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

....., 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026



Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos que conhecemos todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 2) Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- 3) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declaramos que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5) Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9) Declaramos que não fomos declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;



CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

....., de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Contador
(nome, CRC e assinatura)



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO

Razão Social da proponente: _____, N° de telefone fone fixo _____ N° de celular _____, Nome do representante legal **autorizado para assinatura de Contrato**, (aac),

Função do representante legal, (aac), _____

Endereço do representante legal, (aac), _____ RG n° _____ Órgão emissor _____

CPF n° _____

E-mail _____

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado** para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto a Divisão de Licitação deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., (telefone e e-mail, caso seja outro do já informado) para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico N° 13/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

_____, _____ de _____ 2026.

Assinatura e Identificação
Responsável Legal e da Empresa

Obs.: De preferência indicar o representante que possua assinatura eletrônica, visando a celeridade do processo.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de 2026, o (colocar a entidade), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (colocar o endereço completo), no Município de (colocar), Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor (colocar), inscrito no CPF sob o nº (colocar), portador do RG nº (colocar), em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº (colocar), formaliza a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento eventual e parcelado, durante a vigência daquela, conforme necessidade da Administração, e de acordo com o edital.
- 1.2. Nesta ata, ficam registrados os seguintes itens, preços e quantitativos em nome dos seguintes licitantes:

1.

LICITANTE: (colocar)

ITEM: (colocar)

QUANTIDADE: (colocar)

MARCA: (colocar)

VALOR UNITÁRIO: (colocar)

VALOR TOTAL: (colocar)

2.

LICITANTE: (colocar)

ITEM: (colocar)

QUANTIDADE: (colocar)

MARCA: (colocar)

VALOR UNITÁRIO: (colocar)

VALOR TOTAL: (colocar) (assim por diante)

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e no órgão oficial de divulgação dos atos da Administração, será de um ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.





2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta ata deverá ser entregue conforme prazos e locais previstos no edital e nos anexos da licitação.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. O objeto será recebido da seguinte forma: a) recebimento provisório, quando então será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado; b) recebimento definitivo: no prazo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, quando então a fiscalização avaliará as características do objeto, o qual, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2 A detentora da ata fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

4.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao licitante.

4.4 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da ata para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

4.5 Independentemente da aceitação, a detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir, no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes; na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto, o qual será recebido e conferido por servidor(es) designado(s) da Administração.





5.3. A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. **5.4.** A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. A detentora da ata deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.7. A detentora da ata deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.8. A detentora da ata será responsável pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.9. A detentora da ata deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

5.10. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega. **5.11.** É de responsabilidade da detentora da ata possuir, em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12. Todas as despesas decorrentes da entrega ou caso de troca do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos objetos, serão de total responsabilidade da contratada.

5.13. A detentora da ata deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.14. A detentora da ata deve cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os produtos adquiridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sendo o pagamento efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.



6.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
XXXXXXX	XXXX	XX	XX

6.3 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora da ata para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.3 A detentora da ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.



8.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado à detentora da ata requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pela detentora da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da detentora da ata e da Administração;

III - seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

8.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão da detentora da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a detentora da ata continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no Item 8.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.10 Caso a detentora da ata não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.11 Liberado o fornecedor na forma do Item 8.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.





8.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.14 Uma vez requerida a atualização do preço registrado pela detentora da ata de registro de preços, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) para deliberar sobre o assunto, prazo esse que será suspenso caso sejam solicitadas diligências ao respectivo requerente.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora da ata:

- I - for liberada;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 A detentora da ata será notificada por meio idôneo para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A detentora da ata ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Os servidores da Administração e a detentora da ata devem e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto



padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos do Item 12.1, definem-se as seguintes práticas:

I - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II – **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III – **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV – **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - **“prática obstrutiva”**:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática de fraude e de corrupção;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a Administração promover inspeção.

12.3 A Administração imporá sanção sobre a detentora da ata ou pessoa física se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2026 e a proposta da detentora da ata.

13.2 A detentora da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xx/2026.

Flórida, xx de xx de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

(colocar a empresa)
(colocar o nome do sócio)
(colocar o CPF)